



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 9.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. E TERC. – PJ 183	R\$	9.000,00
SUBTOTAL	R\$	9.000,00

TOTAL	R\$	9.000,00
--------------	------------	-----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 6611	R\$	9.000,00
SUBTOTAL	R\$	9.000,00

TOTAL	R\$	9.000,00
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de outubro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 814 de 13/10/2022.